

**ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO VISANDO ESTABELEECER O
PAGAMENTO DO ABONO EXTRAORDINÁRIO**

Acordo Coletivo Específico de Trabalho que entre si fazem, de um lado a SÁ CARVALHO S.A., Empresa de geração de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.799/0001-92, com sede social na Avenida Barbacena, 1.200 – 12º andar – Ala A2 – Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, ou Empresa, e de outro o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – SINDIELETRO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.222.886/0001-10, representante da categoria profissional dos trabalhadores na indústria energética no âmbito de sua base territorial, situado à Rua Mucuri, 271 – Floresta, em Belo Horizonte – MG, ou Sindicato, devidamente autorizado pela Assembleia dos Empregados, na forma dos Artigos 611, 612 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

ABONO EXTRAORDINÁRIO

Sá Carvalho distribuirá, até o dia 30 (trinta) de junho de 2018, para os empregados com efetivo vínculo empregatício em vigor no dia 1º (primeiro) de junho de 2018, em caráter excepcional e de forma única, o valor de R\$263,67 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Acordo Coletivo de Trabalho em 3 (três) vias de igual forma e teor, sendo duas vias para a CEMIG, uma para as Entidades Sindicais, para os devidos fins de direito.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2018.



SÁ CARVALHO S.A.
Dimas Costa
Diretor Presidente
CPF: 253.777.446-91



SÁ CARVALHO S.A.
Franklin Moreira Gonçalves
Diretor
CPF: 754.988.556-72



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Jefferson Leandro Teixeira Da Silva
Coordenador Geral
CPF: 009.475.586-83